

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



Da: Divisão de Licitações e Contratos
Para: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

O contrato de prestação de serviços de técnico auxiliar especializado na área Contábil, mantido com a empresa **Ferreira & Santos Contábeis LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 20.073.867/0001-84**, situada na Rua João Domingos da Silva nº 6891, bairro Centro, na cidade Palmeira d' Oeste estado de São Paulo, através do **contrato nº 013/2015**, prestação de serviços técnicos auxiliares especializados na área Contábil, compreendendo a fiel execução da contabilidade da Prefeitura, respeitando a legislação vigente, organização e assinatura de balancetes, balanços, elaboração de relatórios, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexos fiscais de conformidade com a Lei de Responsabilidade fiscal, tudo de acordo com a expressa solicitação do Prefeito Municipal, comprometendo-se a prestar seus serviços na forma da proposta, dentro de seus respectivos prazos, tem seu término estipulado para o próximo dia **31 de dezembro de 2016**.

É justo afirmar que os serviços estão sendo executados a contento, porém, tendo em vista a adição de serviços ora não pactuados referente ao envio de informações ao Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - SEFIP, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, e Suporte ao Departamento de Recursos Humanos para envio de informações ao AudeSP - Fase III - Atos de Pessoal. Sendo assim, entendemos que o referido contrato deverá ser aditado em **25%**, com base no artigo 65, da Lei 8.666/93.

Aparecida D'Oeste/SP, 23 de novembro de 2016.

Jose Santiago
Secretario de Administração

Fábio Marcelino Rodrigues
Chefe do Setor de Licitações e Contratos



Gabinete do Prefeito

Despacho:

Diante da informação apresentada pela Divisão de Licitações e Contratos, solicito informação sobre a disponibilidade Orçamentária para atendimento da prorrogação do valor do contrato referente ao envio de informações ao Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - SEFIP, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, e Suporte ao Departamento de Recursos Humanos para envio de informações ao Audesp - Fase III - Atos de Pessoal.

02 Executivo

02 02 Secretária de Administração

02 02 01 Departamento de Administração

04 Administração

04.122.0005.2004.0000 Manut da Divisão de Administração

026 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J. R\$ 2.213,40

0.01.00 110.000 Geral

Aparecida D'Oeste/SP, 24 de novembro de 2016.

**Izaias Aparecido Sanchez
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



Informação:

Da: Divisão de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Informo que os valores abaixo relacionados e que foram solicitados para atendimento da requisição como segue, estão reservados nas seguintes contas:

02 Executivo

02 02 Secretária de Administração

02 02 01 Departamento de Administração

04 Administração

04.122.0005.2004.0000 Manut da Divisão de Administração

026 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J. R\$ 2.213,40

0.01.00 110.000 Geral

Aparecida D'Oeste/SP, 25 de novembro de 2016.

**Mario Eduardo Teixeira Santana
Contador**

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



Gabinete do Prefeito

Despacho:

Em face da informação de existência de dotação orçamentária e diante da informação de prestação de serviços à contento, autorizo o aditamento de **25%** do **contrato nº 013/2015**, prestação de serviços técnicos auxiliares especializados na área Contábil, compreendendo a fiel execução da contabilidade da Prefeitura, respeitando a legislação vigente, organização e assinatura de balancetes, balanços, elaboração de relatórios, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexos fiscais de conformidade com a Lei de Responsabilidade fiscal, mantido com a empresa **Ferreira & Santos Contábeis LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 20.073.867/0001-84**, situada na Rua João Domingos da Silva nº 6891, bairro Centro, na cidade Palmeira d' Oeste estado de São Paulo. Sendo que, este referido aditamento corresponderá a adição de serviços ora não pactuados referente ao envio de informações ao Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - SEFIP, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, e Suporte ao Departamento de Recursos Humanos para envio de informações ao AudeSP - Fase III - Atos de Pessoal, solucionando a demanda existente, tudo conforme o disposto no acima referido inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Aparecida D'Oeste/SP, 28 de novembro de 2016.

Izaias Aparecido Sanchez
Prefeito Municipal



Termo de Aditamento Contratual

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, o Município de **Aparecida D'Oeste (Prefeitura Municipal)**, **Contratante**, e a empresa **Ferreira & Santos Contábeis LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº 20.073.867/0001-84, Contratada**, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, aditar em 25% o **contrato nº 013/2015**, que tem a prestação de serviços técnicos auxiliares especializados na área Contábil, compreendendo a fiel execução da contabilidade da Prefeitura, respeitando a legislação vigente, organização e assinatura de balancetes, balanços, elaboração de relatórios, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexos fiscais de conformidade com a Lei de Responsabilidade fiscal, firmado pelas partes em 11 de fevereiro de 2015, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira – Objeto

Obrigar-se-á a Contratada a prestação de serviços técnicos auxiliares especializados na área Contábil, correspondendo a um aditamento de 25% do contrato original, tendo em vista a adição de serviços ora não pactuados referente ao envio de informações ao Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - SEFIP, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, e Suporte ao Departamento de Recursos Humanos para envio de informações ao Audep - Fase III - Atos de Pessoal, durante a vigência do contrato nº 013/2015, prorrogável na forma do artigo 57, IV, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Preço

O preço mensal reajustado de acordo com o aditamento de 25% passará a ser no valor de **R\$2.213,40 (dois mil duzentos e treze reais e quarenta centavos)**, até o final do referido contrato em **31 de dezembro de 2016**.

Cláusula Terceira – Condições Gerais

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quarta – Recursos

As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 Executivo
02 02 Secretária de Administração
02 02 01 Departamento de Administração
04 Administração
04.122.0005.2004.0000 Manut da Divisão de Administração
026 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. P.J. R\$ 2.213,40
0.01.00 110.000 Geral

E por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas que segue.

Aparecida D'Oeste/SP, em 29 de novembro de 2016.

Izaias Aparecido Sanchez
Prefeito Municipal
Contratante

Ferreira & Santos Contábeis LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:-

01 – Carlos José Ribeiro

02. Fábio Marcelino Rodrigues

Praça Ademir de Oliveira, nº 10 | Centro | CEP 15735-000 | Fone: (17) 36351757- Celular (17) 997 731891
CNPJ nº 46.605.051/0001-48 | E-Mail: pmapoeste@ig.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



Anexo de Reajuste de 25% do Contrato

Índice de Reajuste 25%	Ano	Objeto	Valor Mensal
Valor antes do Reajuste	2016	Prestação de serviços de técnico auxiliar especializado na área Contábil, compreendendo a fiel execução da contabilidade da Prefeitura, respeitando a legislação vigente, organização e assinatura de balancetes, balanços, elaboração de relatórios, prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexos fiscais de conformidade com a Lei de Responsabilidade fiscal, tudo de acordo com a expressa solicitação do Prefeito Municipal, comprometendo-se a prestar seus serviços na forma da proposta, dentro de seus respectivos prazos.	R\$ 1.770,72
Valor após Reajuste 25%	2016	Aumento de Serviços: Envio de informações ao Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social - SEFIP, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, e Suporte ao Departamento de Recursos Humanos para envio de informações ao Audesp - Fase III - Atos de Pessoal,	R\$2.213,40

Total R\$2.213,40

Aparecida D' Oeste/SP, 29 de novembro de 2016.

José Santiago
Secretário de Administração